



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

À

**TNL Portugal**  
(info@tnl-world.com)

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

16.06.2015

ASSUNTO: **AJUSTE DIRECTO P/ "FORNECIMENTO DE 2 MÓDULOS DE ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS E REABILITAÇÃO DE 2 MÓDULOS DE RECOLHA DE RSU'S SUBTERRÂNEOS"**

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a apresentação da melhor proposta para os trabalhos supra referenciados, de acordo com as cláusulas específicas que se anexam.

**1. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Caminha.

**2. Preço base do Procedimento**

O preço base do procedimento em apreço é de € 21.000,00.

**3. Órgão que tomou a decisão de contratar**

O Sr. Vereador Rui Teixeira nomeado pelo despacho n.º 7/2013 de 15 de Novembro de 2013 do Sr. Presidente da Câmara tomou a decisão de contratar a 4 de Junho de 2015.

**4. Fundamento da escolha do Ajuste Direto**

O procedimento adotado é o ajuste direto face ao valor estimado do procedimento.

**5. Prazo para apresentar proposta**

A proposta e documentos que a acompanham deverão ser entregues, nos termos do n.º seguinte, até às 23:59 horas do dia 23 de Junho do corrente ano.



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

### APROVISIONAMENTO

#### 6. Documentos da proposta

A proposta, instruída nos termos do determinado no artigo 57.º do anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é constituída pelos documentos e termos a seguir indicados:

**6.1** - Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Convite, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao CCP);

**6.2** - Proposta global de preço, a qual não deve incluir o IVA, de acordo com as cláusulas específicas anexas.

#### 7. Critério de adjudicação

A prestação de serviços será efetuada à proposta que apresentar o mais baixo preço.

#### 8. Modo de apresentação da proposta

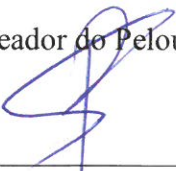
A proposta e documento a apresentar (modelo constante do anexo I, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do anexo ao Código dos Contratos Públicos) deverão ser ficheiros informáticos não editáveis que serão transmitidos, dentro do prazo para apresentar proposta, para o endereço eletrónico [elisabete.afonso@cm-caminha.pt](mailto:elisabete.afonso@cm-caminha.pt)

#### 9. Prestação de caução

Não há lugar à prestação de caução.

Na expectativa da V/ melhor proposta, queiram receber os melhores cumprimentos.

O Vereador do Pelouro,

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Teixeira)